



COMUNICADO N.º 09

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, a Direção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PROTOCOLO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ATLETAS ESTRANGEIROS

Na sequência do **Comunicado Oficial nº 27 – Época 2023/2024**, relativo ao **Protocolo** celebrado entre a **Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA)**, a **Unidade de Coordenação de Fronteiras e Estrangeiros (UCFE)**, a **Federação Portuguesa de Voleibol**, a **Federação de Andebol de Portugal**, a **Federação Portuguesa de Basquetebol**, a **Federação Portuguesa de Futebol**, a **Federação Portuguesa de Patinagem**, e a **Liga Portuguesa de Futebol Profissional**, sobre a agilização de procedimentos para a **concessão de autorização de residência a atletas e treinadores profissionais**, informa-se o seguinte:

De acordo com os esclarecimentos prestados pela AIMA, **mantêm-se, para a época 2026/2027, os procedimentos estabelecidos no referido Protocolo** para a concessão de autorização de residência a atletas e treinadores profissionais.

Neste sentido, recomenda-se a leitura atenta do Comunicado Oficial acima referido (<https://fpvoleibol.pt/fpv/2024/07/26/comunicado-n-o-27-2/>), no qual se encontram detalhados os procedimentos e a documentação necessária à instrução dos respetivos pedidos.

Mais se esclarece que, **atendendo à atual inexistência de carimbos de entrada e saída nos passaportes**, deverão ser obrigatoriamente remetidos, juntamente com os processos de regularização apresentados ao abrigo do referido Protocolo, **os bilhetes de avião e os respetivos cartões de embarque (*boarding passes*)**, para efeitos de comprovação da entrada em território nacional e/ou no Espaço Schengen.

A apresentação destes elementos é necessária para a correta instrução dos respetivos pedidos.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 27 de agosto de 2026

A DIREÇÃO